

RECEBIDO EM 18/06/2025

HORA: 08:10

São Pedro do Butiá, aos 11 de Junho de 2025
Câmara de Vereadores
São Pedro do Butiá/RS

Ilmo. Sr.

Moacir Inácio Steffens

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Resposta ao pedido de informações - 28/05/2025

Em resposta ao pedido de informações datada de 28/05/2025 seguem as seguintes informações:

- 1 - Quem estava dirigindo o veículo foi o Servidor Ademar José Sauer
 - a) Função: Pedreiro
 - b) Data do acidente: 17/05/2025
 - c) Horário: de tarde
 - d) Se foi realizado boletim de ocorrência: não
- 2 - Em relação a cópia da CNH do Servidor, cabe informar que o Servidor é habilitado para dirigir o veículo, sendo a sua CNH de categoria AC
- 3 - Em relação as informações das atribuições do cargo do motorista que estava dirigindo o caminhão no momento do acidente:

Neste meio cabe ser informado que nas atribuições do cargo está prevista a possibilidade, em necessidade da Administração Municipal dirigir veículo, dentro da categoria de sua CNH.
- 4 - Se o Servidor era concursado para o cargo de motorista?

Não, mas é habilitado para dirigir o veículo, bem como está expresso nas atribuições de seu cargo a possibilidade de dirigir veículos. De igual forma a Lei Municipal 1.496 de 16/11/2022 autoriza que Servidores dirijam veículos do Município quando da falta de motoristas.
- 5 Quem determinou para o condutor do veículo realizasse o serviço?

Não houve uma determinação expressa, mas como é de conhecimento dos Srs. Vereadores que o Município não tem Servidores Concursados para todos os



veículos da municipalidade, e para tanto este Servidor, como sempre está disponível, quando de necessidades, o mesmo se colocou a disposição para trabalhar neste dia.

Mais a mais deve ser dito, que esta praxe não é desta administração, tendo sido amplamente utilizada na administração 2021/2024.

Cabe ser dito que referido Servidor está autorizado a dirigir veículos do Município, tudo nos termos do acordo assinado, o que está expressamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.496 de 16/11/2022.

- 6 Quais as atitudes foram tomadas pelo chefe do Poder Executivo em relação ao acidente?

Em relação as ações tendentes a apurar as causas do acidente, bem como o possível custo decorrente, a Administração Municipal já está fazendo o levantamento de custo, bem como serão tomadas todas as medidas necessárias para apurar a causa do acidente e suas consequências.

- 7 Foi aberta sindicância para apurar os fatos e o prejuízo ao erário?

Já estão sendo tomadas as medidas tendentes a abrir sindicância para apurar os fatos, bem como a possível responsabilização de quem deu causa ao acidente.

- 8 Qual o valor estimado para a recuperação do caminhão?

Como já respondido acima, está sendo apurado o valor necessário para a recuperação do veículo.

- 9 Qual a previsão de conserto do veículo?

Dependerá do devido processo legal, quer seja de licitação e ou dispensa de licitação.

- 10 Requer que seja fornecida cópia do cartão ponto do servidor/conductor do veículo?

Em relação a cópia do cartão ponto, o mesmo está sendo encaminhado em anexo.

Sem mais, as mais cordiais saudações.



Narciso Luis Lenz

Prefeito Municipal

Systime Plus - Sistema de Controle de Ponto Eletrônico - tiSul Informática

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DO BUTIÁ

93592715000161

AV. JULIO SCHWENGBER, 1645

SAO PEDRO DO BUTIÁ

RS

ESPELHO DO CARTÃO PONTO

Por Funcionário

10/06/2025

Funcionário Ademar Jose Sauer
Centro de Custo: Secretaria de Obras
Departamento: Sec. Obras
Cargo: Pedreiro

Cartão: 80
Registro: 80
Horário / Escala: 0005 - Horário Sec Obras
Sector: Secretaria de Obras
Data de Admissão: 17/02/2010

Data:	Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
15/05/2025	Quinta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:08)(11:45)(13:07)(18:00)	008:45	008:45	000:45			
16/05/2025	Sexta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(13:14)(17:52)	008:45	004:22	000:16	004:23		
17/05/2025	Sábado		(06:26)(17:55)			011:29			
18/05/2025	Domingo								
19/05/2025	Segunda	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:06)(11:46)(13:01)(18:00)	008:45	008:45	000:53			
20/05/2025	Terça	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:13)(11:49)(13:18)(18:00)	008:45	008:45	000:17			
21/05/2025	Quarta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:13)(11:46)(13:11)(18:00)	008:45	008:45	000:36			
22/05/2025	Quinta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:19)(11:45)(13:14)(13:15)(18:00)	008:45	004:15		004:30		
23/05/2025	Sexta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:13)(07:14)(11:45)(13:10)(17:40)	008:45		001:25	004:30	004:15	
24/05/2025	Sábado								
25/05/2025	Domingo								
26/05/2025	Segunda	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:11)(07:15)(11:45)(13:06)(18:00)	008:45		001:21	004:30	004:15	
27/05/2025	Terça	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:05)(11:45)(12:54)(18:01)	008:45	008:45	001:01			
28/05/2025	Quarta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:10)(11:46)(13:10)(17:57)	008:45	008:42	000:40	000:03		
29/05/2025	Quinta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:03)(11:45)(13:05)(13:12)(18:01)	008:45	004:15	000:27	004:30		
30/05/2025	Sexta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:07)(11:46)	008:45	004:15	000:23	004:30		
31/05/2025	Sábado								
01/06/2025	Domingo								
02/06/2025	Segunda	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:15)(11:45)(12:55)(13:05)(18:01)	008:45	004:15		004:30		
03/06/2025	Terça	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:06)(11:45)(13:04)(13:07)(18:00)	008:45	004:15	000:24	004:30		
04/06/2025	Quarta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:15)(11:45)(13:08)(18:00)	008:45	008:45	000:22			
05/06/2025	Quinta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:08)(07:15)(11:45)(13:17)(13:18)(18:00)	008:45	004:30	001:32		004:15	
06/06/2025	Sexta	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:15)(11:46)(13:07)(18:00)	008:45	008:45	000:23			
07/06/2025	Sábado								
08/06/2025	Domingo								
09/06/2025	Segunda	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)	(07:05)(11:45)(13:17)(13:18)	008:45	004:15	000:25	004:30		
10/06/2025	Terça	(07:30)(11:45)(13:30)(18:00)		008:45		008:45			
Extras Qtde				Total de Ocorrências	166:15	104:19	022:39	049:11	012:45 Normais + DSR
022:39 50,00%				Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00
				Total Final		104:19	022:39	049:11	012:45 133:39
				Ad. Noturno	000:00				
				Acres. Reduz.	000:00				
				Extras Noturnas	000:00				
				Extras Not. Red		000:00			
				DSR de Ext.			004:46		
				DSR				029:20	

Dias Trabalhados: 19

Extras de Intervalo: 007:26

Reconheço a exatidão dessas informações

Ademar Jose Sauer

De conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de Horário de Trabalho inclusive o de menores.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2190836809

ADEMAR JOSE SAUER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5043729093 SSP/PC RS

CPF
627.701.100-63

DATA NASCIMENTO
03/01/1969

FILIAÇÃO
ALCIDO SAUER

GERTI MARIA SAUER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00278743544

VALIDADE
01/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1990

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

2190836809

Ademar Sauer

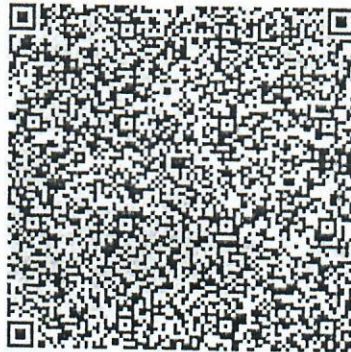
LOCAL
CERRO LARGO, RS

DATA EMISSÃO
05/04/2021

Emilio Maciel
EMILIO MACIEL
Diretor-Geral

01058549635
RS243480431

RIO GRANDE DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE ACORDO E RESPONSABILIDADE COM AUTORIZAÇÃO PARA
SERVIDOR PEDREIRO DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO**

TERMO DE ACORDO E RESPONSABILIDADE COM AUTORIZAÇÃO, entre **Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. NARCISO LUIS LENZ, CNPJ Nº 93.572.715/0001-61, sito na Avenida Júlio Schwengber, 1645, cidade de São Pedro do Butiá e o servidor Sr. **ADEMAR JOSÉ SAUER**, Pedreiro, CI nº 5043729093 SSP/PC RS, CPF nº 627.701.100-63, CNH nº 00278743544, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Butiá/RS.

Cláusula Primeira - Fica acordado entre as partes e previamente autorizado pelo prefeito municipal Narciso Luis Lenz, tendo por base legal a lei municipal 1.496/2022, que o servidor **Ademar José Sauer** – Pedreiro – pode, em função das atribuições do seu cargo, quando não tiver motorista disponível, dirigir veículo do município, desde que munido com os documentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, inclusive com sua Carteira Nacional de Habilitação em pleno vigor.

Cláusula Segunda – A necessidade do exposto na cláusula anterior se deve ao exercício das atribuições que a função de Pedreiro exige.

Cláusula Terceira – O servidor **Ademar José Sauer** declara, para os devidos fins, que assume as seguintes obrigações:

- I) compromisso de usar o veículo do município, única e exclusivamente, para sua locomoção e transporte, quando for indispensável para o exercício das tarefas e atribuições do seu cargo;
- II) declara de que se compromete a cumprir integralmente as prescrições contidas no Código Nacional de Trânsito, com relação ao uso do veículo em serviço, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nele estabelecida;
- III) declara que somente utilizará o veículo do município quando não houver motorista da prefeitura disponível no momento da viagem, comprometendo-se a portar sua CNH em pleno vigor;
- IV) declara estar ciente das responsabilidades oriundas de eventual dolo e culpa, quando da utilização do veículo da prefeitura, principalmente diante da responsabilidade objetivo do município em caso de acidente;
- V) cientificar, de imediato, o seu superior hierárquico, sempre que ocorrer fato que envolva o veículo do município a qual dirigiu;
- VI) assume o compromisso com Termo de Responsabilidade, sobre a grande atenção que deve ser dada pelo servidor **Ademar José Sauer**, quanto ao dever de cuidado que deverá

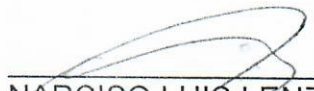
Ademar José Sauer



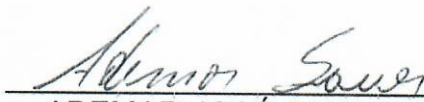
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
dispensar ao veículo e à sua condução, sobretudo em razão
da responsabilidade objetiva da Administração (art. 37, § 6.º
da CF);

Cláusula Quarta – A vigência deste Termo de Acordo e Responsabilidade com Autorização tem seu término previsto para 31/12/2028.

E por estarem de acordo as partes, firma este Termo de Acordo e Responsabilidade com Autorização em três vias de igual teor. Quaisquer dúvidas decorrentes deste acordo, fica eleito o foro da Comarca de Cerro Largo.



NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal



ADEMAR JOSÉ SAUER

Testemunhas:
